LEI N.º 1670, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a UNISA – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.586.057/0001-63, com finalidade de lhe conceder auxílio no valor de R\$58.000,00 em três parcelas,sendo a primeira de R\$40.000,00, e mais duas de R\$9.000,00.

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas com transporte dos estudantes universitários para o Centro Universitário do Planalto de Araxá – UNIARAXÀ.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Programa de 2005, para fazer face às despesas decorrentes desta lei, para as quais não há dotações orçamentárias próprias, na classificação orçamentária abaixo:

	Cód.	Descrição	Valor
Órgão	2	Prefeitura Municipal de São Gotardo	58.000,00
Unidade	30	Sec.Mun.Educação,Cult.Esp.Laz.Turismo	58.000,00
Função	12	Educação	58.000,00
Sub-Função	364	Ensino Superior	58.000,00
Programa	316	Transporte Escolar p/Universitários	58.000,00
Proj/Ativ	2.044	Man.Ativ.Transporte Escolar Universitário	58.000,00
Elemento	3.3.50.41	Contribuições	58.000,00

Art.3º - A abertura ora autorizada resultará da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	Cód.	Descrição	Valor	
Órgão	2	Prefeitura Municipal de São Gotardo	58.000,00	
Unidade	30	Sec.Mun.Educação,Cult.Esp.Laz.Turismo	58.000,00	
Função	12	Educação	58.000,00	
Sub-Função	364	Ensino Superior	58.000,00	
Programa	316	Transporte Escolar p/Universitários	58.000,00	
Proj/Ativ	2.044	Man.Ativ.Transporte Escolar Universitário	58.000,00	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	58.000,00	

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de outubro de 2005.

Paulo Uejo Prefeito Municipal